



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Gestão de Contratos Corporativos
Coordenação de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial

Comunicado - SEEC/SUCORP/UGCORP/COESP

Prezados Ordenadores de Despesas e Executores Locais dos Contratos da prestação de serviços especializados de vigilância patrimonial

ASSUNTO: Orientação sobre a greve dos vigilantes

Informamos que o Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança Vigilância do Distrito Federal (Sindev-DF) decretou **greve da categoria por tempo indeterminado, a partir de hoje, 24 de junho de 2026.**

Considerando a essencialidade dos serviços de vigilância para a segurança patrimonial e das pessoas nesta instituição, solicitamos atenção redobrada e o cumprimento rigoroso das seguintes orientações operacionais:

- Procedimento em Caso de Ausência de Posto: caso algum vigilante terceirizado não compareça ao serviço ou abandone o posto em decorrência do movimento grevista, o Executor Local deverá adotar, imediatamente, as seguintes medidas:

- **Acionamento Imediato:** Entre em contato imediato com o **Fiscal de Área** da empresa contratada, comunicando a ausência e solicitando a reposição do terceirizado.
- **Falta de Reposição (Registro):** Caso a empresa não realize a reposição, o Executor Local deverá **anotar detalhadamente no Relatório Circunstanciado:** o dia da ocorrência; o turno correspondente; e o nome do vigilante faltante que deixou o posto desguarnecido.

Importante: O preenchimento correto e minucioso do Relatório Circunstanciado é indispensável para que a Comissão Executora possa registrar os fatos ocorridos no período que permanecer a greve dos vigilantes.

Contamos com a colaboração e o empenho de todos para mitigar os impactos desse período e garantir a segurança das nossas instalações

Qualquer dúvida estamos à disposição pelos telefones (61) 3313-8170/98312-0577.



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS FRANÇA FARIA - Matr.0174838-6, Chefe da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos**, em 24/06/2026, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA - Matr.0265185-8, Coordenador(a) de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial**, em 24/06/2026, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **206669565** código CRC= **3DDFABCE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Buriti - 6º andar, sala 612 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 33138106
Sítio - www.economia.df.gov.br
